



## Deliberação AD REFERENDUM, nº 30 de 15 de maio de 2014.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima (CAU/RR), no exercício de suas competências de que tratam o art. 57, incisos XXXI e da Lei nº 12.378 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 56, XXXI do Regimento Interno, através de ato do Presidente, ad referendum do Plenário:

### DELIBEROU SOBRE:

1. Aprovar a 1ª REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU/RR contempladas nas alterações realizadas no Plano de Ação das Atividades Administrativas/Financeiras em que foi desvinculada desta atividade – Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que ganhou uma atividade exclusiva com a finalidade de atender recomendações das Diretrizes de Elaboração da 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento traçadas pelo CAU/RR.
2. Esta deliberação entre em vigor após a homologação da mesma pelo plenário do CAU/RR

Boa Vista, 15 de maio de 2014.

**Arq. Urb. Pedro Hees**  
Presidente do CAU/RR



## DECLARAÇÃO DA UNIDADE PESSOAL

Com finalidade de atender a exigência da resolução CAU/BR nº 29, de 06 de julho de 2012, declaro que os responsáveis do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR, estão em dia com a exigência da apresentação da declaração de bens e rendimentos, conforme estabelece a lei nº 8.730/93.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2014.

*P/ Francisca das Chagas Mota*  
Krysna Maria Figueira Lago  
Gerente Admin/Financeira CAU-RR



## DECLARAÇÃO DA UNIDADE PESSOAL

Com finalidade de atender a exigência da resolução CAU/BR nº 29, de 06 de julho de 2012, declaro que os responsáveis do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR, estão em dia com a exigência da apresentação da declaração de bens e rendimentos, conforme estabelece a lei nº 8.730/93.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2014.

R/ *Franasco dos Chagas Neto*  
Krysna Maria Figueira Lago  
Gerente Admin/Financeira CAU-RR